

RESOLUÇÃO Nº 1567, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova por Ad Referendum a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Presidente do CFMV por “Ad Referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por “Ad Referendum” a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE do exercício 2023, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV-PE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	6.304.937,58	CORRENTES	6.314.921,58
DE CAPITAL	2.110.000,00	DE CAPITAL	2.100.016,00
TOTAL	8.414.937,58	TOTAL	8.414.937,58

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 14/11/2023, Seção 1, pág. 100

